



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento ao inciso VII, do art. 12 da Lei Federal 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal De Administração Finanças E Planejamento, Documento de Formalização da Demanda – DFD, com vistas a elaboração do Plano de Contratação Anual da Prefeitura Municipal de Belterra.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal De Administração Finanças E Planejamento, 29.578.965/0001-48
Elizângela caldeira de Oliveira,



Objeto

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA EM OBRAS EM GERAL NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO INCLUINDO ESTUDOS TÉCNICOS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E PROJETOS EXECUTIVOS .

Justificativa da Necessidade

SEMAF - A contratação de serviços técnicos especializados na área de engenharia para consultoria e assessoria em obras é imprescindível para garantir a eficiência, a qualidade e a segurança das intervenções urbanas no município de Belterra. A complexidade e a diversidade das obras requerem conhecimentos específicos que muitas vezes vão além da capacidade técnica da equipe interna. Isso se traduz em uma gestão mais eficaz dos recursos públicos, minimizando riscos e evitando retrabalhos que podem gerar custos adicionais. Os estudos técnicos, incluindo a elaboração de projetos executivos, desempenham um papel fundamental na orçamentação adequada e na definição de cronogramas realistas. Com uma metodologia estruturada, será possível mensurar com precisão os investimentos necessários e o tempo estimado para a conclusão das obras. Tal planejamento possibilita uma melhor alocação de recursos e um acompanhamento rigoroso da execução, garantindo que todas as fases sejam cumpridas conforme o estipulado. Ademais, a consultoria especializada permitirá a avaliação de imóveis e a proposta de soluções viáveis, levando em consideração as particularidades locais e as normas vigentes. Isso não apenas cumprirá as exigências legais, mas também promoverá um desenvolvimento sustentável e integrado à realidade do município. A assessoria é essencial para informar sobre requisitos como alvarás e licenças, assegurando que as obras estejam em conformidade com a legislação. Outro ponto a ser destacado é a necessidade de alimentar sistemas utilizados na gestão pública, promovendo a transparência e a correta informação dos dados coletados. O trabalho conjunto entre a Prefeitura e a empresa contratada facilitará a integração das informações necessárias ao monitoramento das obras em andamento, melhorando a prestação de contas e a comunicação com a população. Por fim, a parceria com uma pessoa jurídica competente nesta área contribuirá para o fortalecimento das capacidades técnicas do município, promovendo capacitações e transferências de conhecimento à equipe local. Assim, ao contratar tais serviços, a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento estará investindo na melhoria das condições da cidade de Belterra, refletindo positivamente na qualidade de vida de sua população.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 2 de Janeiro de 2025.



Grau de Prioridade

Baixa



Valor Total Estimado

R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)



Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Elizângela Caldeira de Oliveira
Elizângela caldeira de Oliveira



QUANTITATIVO DO SERVIÇO

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	QTD	UND	V.UNIT.	V.TOTAL
01	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM OBRAS EM GERAL NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO INCLUINDO ESTUDOS TÉCNICOS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E PROJETOS EXECUTIVOS.	12	Mês	R\$ 7.000,00	R\$84.000,00
TOTAL:		R\$84.000,00			



OBSERVAÇÕES GERAIS

Para o momento inicial, onde encontra-se a formalização de demanda, a Prefeitura Municipal de Belterra/PA, não dispõe de observações para a continuidade do processo administrativo referente ao objeto.

DO PRAZO PARA ENTREGA/EXECUÇÃO

12 meses consecutivos, a contar da vigência prevista no contrato, podendo ser prorrogado por se tratar de serviços com foco no êxito do objeto.

6. DO LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA EXECUÇÃO.

O serviço será realizado no município de Belterra, de forma híbrida, durante toda execução do contrato

DA UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS.

Secretaria Municipal de Administração, finanças e Planejamento- Coordenadoria de planejamento- Divisão de Convênio.

DO PRAZO PARA PAGAMENTO

O prazo para pagamento será de 30 (Trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal e certidões de regularidade.